

Curso de Formação de Conselheiros em Direitos Humanos
Abril – Julho/2006

Realização: Ágere Cooperação em Advocacy
Apoio: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/PR

Módulo III: Conselhos dos Direitos no Brasil

Área: Mulher

Autoria: Maria de Lourdes Alves Rodrigues
Maria Célia Orlato Selem

Aula 7 - Diretrizes da Política Nacional para as Mulheres¹

Aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, as Diretrizes da Política Nacional constituem-se um marco na luta em defesa dos direitos das Mulheres e são as bases para elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

A Política Nacional para as Mulheres vislumbra o maior acesso e participação das mulheres nos espaços de poder como um instrumento essencial para democratizar o Estado e a sociedade. Para tanto, faz-se necessária a criação de uma rede institucional entre Governo Federal, Estados e Municípios para a implementação da Política, com vistas a garantir o alcance de seus resultados e a superação da desigualdade de gênero no país.

Apresenta-se como importante instrumento para a construção de relações democráticas com os movimentos feministas e de mulheres a criação e o fortalecimento de mecanismos institucionais que ampliem a participação popular e o controle social, como as conferências, os conselhos de direitos das mulheres, os processos de orçamento participativo que garantam a participação das mulheres, contemplando a representação de mulheres índias, negras, lésbicas, idosas, jovens, com deficiência, ciganas, profissionais do sexo, rurais, urbanas, entre outras.²

A Política Nacional para as Mulheres assume, como pressuposto, que a definição dos papéis sociais de homens e mulheres é uma construção histórica, política, cultural e um componente estrutural das relações sociais e econômicas e

¹ com base nos dados do site da SPM: www.presidencia.gov.br/spm

² Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, *Pressupostos, princípios e diretrizes da Política Nacional para as Mulheres* – publicação disponível em: <http://200.130.7.5/spmu/docs/Plano%20Nacional%20Políticas%20Mulheres.pdf>

almeja, coerentemente, o rompimento da visão corrente, que rebaixa, desqualifica e discrimina a mulher e seu papel em nossa sociedade.

Orienta-se pelos princípios da igualdade e respeito à diversidade, princípio da equidade, da autonomia das mulheres, da laicidade do Estado, da universalidade das políticas, da justiça social, da transparência dos atos públicos e da participação e controle social.

Para concretizar estes princípios, o Estado e as esferas de governo federal, estadual e municipal deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Garantir a implementação de políticas públicas integradas para construção e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia.
- Garantir o desenvolvimento democrático e sustentável levando em consideração as diversidades regionais, com justiça social, e assegurando que as políticas de desenvolvimento promovidas pelo Estado brasileiro sejam direcionadas à superação das desigualdades econômicas e culturais. Isto implica a realização de ações de caráter distributivo e desconcentrador de renda e riquezas.
- Garantir o cumprimento dos tratados, acordos e convenções internacionais firmados e ratificados pelo Estado brasileiro relativos aos direitos humanos das mulheres.
- Fomentar e implementar políticas de ações afirmativas como instrumento necessário ao pleno exercício de todos os direitos e liberdades fundamentais para distintos grupos de mulheres.
- Promover o equilíbrio de poder entre mulheres e homens, em termos de recursos econômicos, direitos legais, participação política e relações interpessoais.
- Combater as distintas formas de apropriação e exploração mercantil do corpo e da vida das mulheres, como a exploração sexual, o tráfico de mulheres e o consumo de imagens estereotipadas da mulher.
- Reconhecer a violência de gênero, raça e etnia como violência estrutural e histórica que expressa a opressão das mulheres e precisa ser tratada como questão de segurança, justiça e saúde pública.
- Reconhecer a responsabilidade do Estado na implementação de políticas que incidam na divisão social e sexual do trabalho; a importância social do trabalho tradicionalmente delegado às mulheres para as relações humanas e produção do viver; a importância dos equipamentos sociais e serviços correlatos, em especial de atendimento e cuidado com crianças e idosos.
- Contribuir com a educação pública na construção social de valores que enfatizem a importância do trabalho historicamente realizado pelas mulheres e a necessidade de viabilizar novas formas para sua efetivação.
- Garantir a inclusão das questões de gênero, raça e etnia nos currículos, reconhecer e buscar formas de alterar as práticas educativas, a produção de conhecimento, a educação formal, a cultura e a comunicação discriminatórias.

É permitida a reprodução integral ou parcial deste material, desde que seja citada a fonte.

- Garantir a alocação e execução de recursos nos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais para implementação das políticas públicas para as mulheres.
- Elaborar, adotar e divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais, sobre a população afro-descendente e indígena, como subsídios para a formulação e implantação articulada de políticas públicas de saúde, previdência social, trabalho, educação e cultura, levando em consideração a realidade e especificidade urbana e rural. Dar especial atenção à implantação do quesito cor nos formulários e registros nas diferentes áreas.
- Formar e capacitar servidores(as) públicos(as) em gênero, raça, etnia e direitos humanos, de forma a garantir a implementação de políticas públicas voltadas para a igualdade.
- Garantir a participação e o controle social na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, disponibilizando dados e indicadores relacionados aos atos públicos e garantindo a transparência das ações.
- Criar, fortalecer e ampliar os organismos específicos de direitos e de políticas para as mulheres no primeiro escalão de governo, nas esferas federal, estadual e municipal.

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM

O processo de elaboração³ do Plano Nacional tem início na 1ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. O Plano é, portanto, resultado de uma construção coletiva de 120 mil mulheres brasileiras, que debateram em seus municípios e aprofundaram a discussão sobre direitos e demandas em 26 Conferências Estaduais e no Distrito Federal. Em Brasília, aprovaram as diretrizes da Política Nacional para as Mulheres. Com a finalidade de acompanhar a implementação do PNPM foram constituídos um Comitê de Articulação e Monitoramento e um Comitê Técnico de apoio. Está em curso a pactuação do PNPM com os Estados e Municípios.

³ Para conhecer os detalhes do processo e o método utilizado para elaboração do Plano nacional de Políticas para as Mulheres, acesse a publicação disponível no site da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: <http://200.130.7.5/spmu/docs/Plano%20Nacional%20Politic%20Mulheres.pdf>

- Praticando:**
- 1) Você tem conhecimento se o seu Município e Estado já aderiram ao Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)?
 - 2) O conselho participou desta adesão/pactuação?
 - 3) Quais são as responsabilidades do seu município e estado neste Plano?
 - 4) O conselho divulgou esta adesão junto ao movimento de defesa dos direitos das mulheres em seu estado e município?

O Comitê de Articulação e Monitoramento do PNPM foi instituído por meio de Decreto Presidencial nº 5.390, de 8 de março de 2005, e seus integrantes foram designados por meio de Portaria de 8 de abril. Os seguintes órgãos compõem o Comitê: a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, que o coordena; Conselho Nacional dos Direitos da Mulher; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério das Cidades; Ministério do Desenvolvimento Agrário; Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; Ministério do Trabalho e Emprego; Secretaria Especial dos Direitos Humanos; Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial; e Ministério das Minas e Energia (Decreto nº 5.446, de 20 de maio de 2005).

O PNPM é apresentado em três partes. A primeira estabelece o Marco Legal e apresenta o retrato das mulheres brasileiras nos dias atuais. A segunda parte descreve os pressupostos, princípios e diretrizes gerais da Política Nacional para as Mulheres, seus objetivos, metas, prioridades e plano de ação em quatro capítulos sobre: 1 – Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; 2 – Educação inclusiva e não sexista; 3 – Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; 4 – Enfrentamento à violência contra as mulheres. Por fim, a terceira parte trata da gestão e monitoramento do PNPM, explicitando seus objetivos, prioridade e plano de ação.

Foram definidos os objetivos, as metas, prioridades e plano de ação para cada diretriz do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, conforme segue:

1. Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania

Objetivos

- I. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres.
- II. Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho.
- III. Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos.
- IV. Ampliar a inclusão das mulheres na reforma agrária e na agricultura familiar.
- V. Promover o direito à vida na cidade com qualidade, acesso a bens e serviços públicos.

Metas

A - Adotar medidas que promovam a elevação em 5,2% na taxa de atividade das mulheres na PEA, entre 2003 e 2007.

B - Manter a média nacional em, no mínimo, 50% de participação das mulheres no total de trabalhadores capacitados e qualificados atendidos pelo PNQ e nos convênios do MTE com entidades que desenvolvam formação profissional.

C - Conceder crédito a 400 mil mulheres trabalhadoras rurais, no período de 2005 a 2006.

D - Documentar 250 mil mulheres rurais, no período de 2004 a 2007.

E - Conceder 400 mil títulos conjuntos de terra, no caso de lotes pertencentes a casais, a todas as famílias beneficiadas pela reforma agrária, entre 2004 e 2007.

F - Atender 350 mil mulheres nos projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural e de Assistência Técnica Sustentável, entre 2004 e 2007.

Plano de Ação

Prioridade 1. 1. Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho

Prioridade 1. 2. Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio

Prioridade 1.3: Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e no acesso a cargos de direção

Prioridade 1. 4. Garantir o cumprimento da legislação no âmbito do trabalho doméstico e estimular a divisão das tarefas domésticas

Prioridade 1.5. Contribuir para a ampliação do exercício da cidadania das mulheres e do acesso à terra e à moradia.

2. Educação inclusiva e não sexista

Objetivos

I. Incorporar a perspectiva de gênero, raça, etnia e orientação sexual no processo educacional formal e informal.

II. Garantir um sistema educacional não discriminatório, que não reproduza estereótipos de gênero, raça e etnia.

III. Promover o acesso à educação básica de mulheres jovens e adultas.

IV. Promover a visibilidade da contribuição das mulheres na construção da história da humanidade.

V. Combater os estereótipos de gênero, raça e etnia na cultura e comunicação.

Metas

A. Reduzir em 15%, entre 2003 e 2007, a taxa de analfabetismo entre mulheres acima de 45 anos.

B. Aumentar em 12%, entre 2004 e 2007, o número de crianças entre zero e 06 anos de idade freqüentando creche ou pré-escola, na rede pública.

Plano de Ação

Prioridade 2. 1. Promover ações no processo educacional para a equidade de gênero, raça, etnia e orientação sexual

- Prioridade 2.2. Ampliar o acesso à Educação Infantil: creche e pré-escola
Prioridade 2.3. Promover a alfabetização e ampliar a oferta de ensino fundamental para mulheres adultas e idosas, especialmente negras e índias
Prioridade 2.4. Valorizar as iniciativas culturais das mulheres
Prioridade 2.5. Estimular a difusão de imagens não-discriminatórias e não-estereotipadas das mulheres

3. Saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos

Objetivos

- I. Promover a melhoria da saúde das mulheres brasileiras, mediante a garantia de direitos legalmente constituídos e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde, em todo território brasileiro.
- II. Garantir os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres.
- III. Contribuir para a redução da morbidade e mortalidade feminina no Brasil, especialmente por causas evitáveis, em todos os ciclos de vida e nos diversos grupos populacionais, sem discriminação de qualquer espécie.
- IV. Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral à saúde da mulher no Sistema Único de Saúde.

Metas

- A. Implantar em um município de cada região do país, com equipes de Saúde da Família (SF), a atenção qualificada às mulheres com queixas clínico-ginecológicas; no climatério, adolescentes, na terceira idade, com especial atenção à raça e etnia.
- B. Implantar projetos pilotos de um modelo de atenção à saúde mental das mulheres na perspectiva de gênero, em 10 municípios com Centros de Atenção Psicossocial (CAPs).
- C. Implementar em um município de cada região do país, com Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, ações voltadas aos agravos à saúde das trabalhadoras do campo e da cidade.
- D. Implantar a atenção integral à saúde da mulher índia em 10% dos pólos básicos.
- E. Habilitar 35% dos estados que tem presídios femininos, para a Atenção Integral à Saúde das presidiárias.
- F. Ampliar as ações de Planejamento Familiar, garantindo a oferta de métodos anticoncepcionais reversíveis para 60% da população de mulheres em idade fértil, usuárias do SUS, em todos os municípios com equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF) ou aderidos ao Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento (PHPN).
- G. Reduzir em 5% o número de complicações de aborto atendidas pelo SUS.
- H. Reduzir em 15% a razão de Mortalidade Materna no Brasil, considerando a meta estabelecida no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal lançado em março de 2004.
- I. Reduzir em 3% a incidência de Aids em mulheres.

É permitida a reprodução integral ou parcial deste material, desde que seja citada a fonte.

- J. Eliminar a sífilis congênita como problema de saúde pública.
- K. Aumentar em 30% a cobertura de Papanicolau na população de risco (35 a 49 anos).
- L. Aumentar em 30% o número de mamografias realizadas.

Plano de ação

Prioridade 3.1. Estimular a implantação de ações para atenção integral à saúde da mulher que atendam as necessidades específicas das mulheres nas diferentes fases do ciclo vital; abrangendo as mulheres negras, com deficiência, índias, presidiárias, trabalhadoras rurais e urbanas, e com diferentes orientações sexuais, contemplando questões de gênero.

Prioridade 3.2. Estimular a implantação e implementação da assistência em planejamento familiar, para homens e mulheres, adultos e adolescentes, na perspectiva da atenção integral à saúde.

Prioridade 3.3. Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificadas e humanizadas, inclusive a assistência às complicações do abortamento em condições inseguras, para mulheres e adolescentes, visando reduzir a mortalidade materna, especialmente entre as mulheres negras.

Prioridade 3.4. Promover a prevenção e controle das doenças sexualmente transmissíveis e da infecção pelo HIV/Aids na população feminina.

Prioridade 3.5. Reduzir a morbimortalidade por câncer cérvico-uterino e de mama na população feminina.

Prioridade 3.6. Revisar a legislação punitiva que trata da interrupção voluntária da gravidez.

4. Enfrentamento à violência contra as mulheres

Objetivos

- I. Implantar uma Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
- II. Garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência.
- III. Reduzir os índices de violência contra as mulheres.
- IV. Garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais e revisar a legislação brasileira de enfrentamento à violência contra as mulheres.

Metas

- A. Proceder a um diagnóstico quantitativo e qualitativo sobre os serviços de prevenção e atenção às mulheres em situação de violência em todo o território nacional.
- B. Definir a aplicação de normas técnicas nacionais para o funcionamento dos serviços de prevenção e assistência.
- C. Integrar os serviços em redes locais, regionais e nacionais.
- D. Instituir redes de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os Estados brasileiros, englobando os seguintes serviços: Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, Polícia Militar e Unidades Móveis do

Corpo de Bombeiros, Centro de Referência, Casa Abrigo, Serviços da saúde, Instituto Médico Legal, Defensoria Pública, Defensoria Pública da Mulher, e programas sociais de trabalho e renda, de habitação e moradia, de educação, cultura e de justiça, Conselhos e Movimentos sociais.

E. Implantar serviços especializados de atendimento às mulheres em situação de violência em todos os Estados brasileiros e Distrito Federal segundo o diagnóstico realizado e as estatísticas disponíveis sobre a violência em cada região.

F. Aumentar em 15% os serviços de atenção à saúde da mulher em situação de violência.

G. Implantar um sistema nacional de informações sobre violência contra a mulher.

H. Implantar processo de capacitação e treinamento dos profissionais atuantes nos serviços de prevenção e assistência segundo modelo integrado desenvolvido pelo MS/SEPPIR/SPM e SENASP em todas as unidades da federação, com especial atenção às cidades com maiores índices de violência contra a mulher.

I. Ampliar em 50% o número de Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher e implantar Núcleos Especializados nas delegacias existentes.

Plano de ação

Prioridade 4.1. Ampliar e aperfeiçoar a rede de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência

Prioridade 4.2. Revisar e implementar a legislação nacional e garantir a aplicação dos tratados internacionais ratificados visando o aperfeiçoamento dos mecanismos de enfrentamento à violência contra as mulheres

Prioridade 4.3. Promover ações preventivas e educativas em relação à violência doméstica e sexual

Prioridade 4.4. Promover a atenção à saúde das mulheres em situação de violência doméstica e sexual

Prioridade 4.5. Produzir e sistematizar dados e informações sobre a violência contra as mulheres

Prioridade 4.6. Capacitar os profissionais das áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência psicossocial na temática da violência de gênero

Prioridade 4.7. Ampliar o acesso à justiça e à assistência jurídica gratuita

Referência bibliográfica:

Plano nacional de Políticas para as Mulheres, acesse a publicação disponível no site da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres: <http://200.130.7.5/spmu/docs/Plano%20Nacional%20Políticas%20Mulheres.pdf>

Links interessantes:

Contribuição da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres para as Conferências Estaduais - Documento Base – 2004 – disponível em: http://200.130.7.5/spmu/docs/baseconf_%20est.pdf

I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - Proposta de Diretrizes para uma Política Nacional para as Mulheres - Documento para os Grupos de Trabalho
Disponível em: http://200.130.7.5/spmu/docs/diretrizes_cnpm.pdf